

# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **PROJETO DE LEI 125/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme segue:

<b>08-AGROPECUARIA</b>	
<b>01-AGROPECUARIA</b>	
436-3.3.90.93.00.00.00.00-1860-Indenização e Restituição.....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1860 CONVENIO MAPA 941892/2023 AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA

Redução/anulação

<b>08-AGROPECUARIA</b>	
<b>01-AGROPECUARIA</b>	
333-4.4.90.52.00.00.00.00-1860-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 22 de Novembro de 2024.

---

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista a necessidade de Alocação de Recurso onde há maior Necessidade. Sendo essa para a devolução de sobras de recursos do convenio MAPA 941892/2023 AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 22 de Novembro de 2024.

---

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal